



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(3º BE/1917)
BATALHÃO CONRADO BITTENCOURT**

TERMO DE CONTRATO Nr 44/2024
(PROCESSO Nº 64032.001972/2024-11)

CONTRATO DE ADESÃO AO PLANO DE ASSINATURA Nº 44/2024, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A UNIÃO – COMANDO DO EXÉRCITO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE E COMO CONTRATADA, A EMPRESA SENAT – SISTEMA NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CONFORME DISPENSA TRADICIONAL Nº 08/2024.

A **UNIÃO – COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, inscrito no CNPJ Nº 09.632.629/0001-29, sediado na Avenida Marques Ribeiro s/nº, Bairro Marques Ribeiro, Cachoeira do Sul - RS, CEP 96.508-160, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Tenente Coronel **GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA**, inscrito no CPF nº 079.858.927-29, portador da identidade nº 0111655247-MD/EB, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do Cmt Ex Nr 743, de 07 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 64032.001972/2024-11 em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a EMPRESA **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.471.963/0023-52, com sede na Rua Cidade Treinta y Três, nº 59, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sra. **DENISE DONA LINKE**, portadora da Cédula de Identidade Nº 8054095602 e CPF Nº 014.221.290-39, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO** decorrente da Dispensa Tradicional Nr 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a execução dos cursos de formação de condutores e entrega de certificados fornecidos pela empresa ora contratada pelo prazo de 30 dias meses, com pagamento programado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 39 (trinta e nove) dias, com início em 3 de junho de 2024 e término em 10 de julho de 2024.

CURSO	PERÍODO	EFETIVO
EMERGENCIAL (TURMA 1)	3 JUN 24 a 7 JUN 24	6
INDIVISÍVEL	10 JUN 24 a 14 JUN 24	4
MOPP	17 JUN 24 a 21 JUN 24	6 (4 aproveitamento)
EMERGENCIAL (TURMA 2)	08 JUL 24 a 10 JUL 24	9 (1 aproveitamento)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pagos em 4 (quatro) parcelas com valor referente a R\$ 400,00 por aluno em curso completo e R\$ 320,00 por aluno em curso com aproveitamento, sendo as notas emitidas de acordo com o quantitativo de alunos presentes, totalizando 20 alunos para curso completo (total de R\$ 8.000,00) e 5 alunos com aproveitamento (total de R\$ 1.600,00).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/160367

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho (PTRES): 238169

Natureza da Despesa (ND): 339039

Plano Interno (PI): A1DTDEFOUTR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A falta de pagamento do título indicado, no respectivo vencimento, sujeitará o contratante à suspensão temporária da remessa dos certificados até o respectivo pagamento, amigável ou judicial, do débito pendente e perdas e danos, além do competente registro no Serviço de Proteção ao Crédito, diante da irreversibilidade e irretratabilidade desta adesão.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o Parágrafo Único, do Art. 72, e o inciso XV, do Art. 75.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contratante declara conhecer e aceitar a condição irrevogável e irretratável da presente adesão, em virtude dos custos da venda, inclusive comissionamento sobre a venda e da própria execução dos cursos, neste ato também autorizada em seu endereço acima especificado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada compromete-se em cumprir a execução dos cursos pelo prazo estipulado, no endereço do SENAT – Santa Maria - RS (conforme veiculação própria da empresa).

8.2. O não cumprimento da execução dos cursos e entrega de certificados, durante todo o prazo de vigência deste contrato, ocasionará responsabilização por parte da contratada, conforme prevê a legislação mencionada na cláusula sexta, deste Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O contrato será publicado em sítio eletrônico oficial, conforme legislação aplicável.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para dirimir os conflitos originários deste instrumento, fica eleito o foro da Justiça Federal de Cachoeira do Sul - RS.

Por assim se declararem de acordo, assinam a CONTRATANTE, por seu representante legal, e a CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento.

Cachoeira do Sul - RS, 13 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE:

GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 3º BE Cmb

Pela CONTRATADA:

DENISE DONA LINKE
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional
CPF Nº 014.221.290-39

Testemunhas:

RAMON OLIVEIRA CAMPOS – 2º Sgt MB MEC OP
Chefe da Oficina

VITOR DE SOUZA OLIVEIRA – 2º Sgt ENG
Encarregado do CFC

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Termo_de_Contrato_44.2024

Autor: Denise Doná Linke - deniselinke@sestsenat.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 3B-0B-76-8D-B7-3A-A7-A9-6D-84-BB-44-0A-E1-BA-E3-C9-2B-D2-1E

SHA256: f5896df0b698f0c08fe68178fcc4ae283a69d218a7b519ce79a46b075b86ef73

Assinaturas

Nome: Denise Doná Linke - **CPF/CNPJ:** 014.221.290-39 - **Cargo:** COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (UnidadeB017)

E-mail: deniselinke@sestsenat.org.br - **Data:** 25/07/2024 14:27:49

Status: Assinado eletronicamente como organizador

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 189.112.160.13

Geolocalização: -29.6973388, -53.8061052

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=3B-0B-76-8D-B7-3A-A7-A9-6D-84-BB-44-0A-E1-BA-E3-C9-2B-D2-1E>

HASH TOTVS: 3B-0B-76-8D-B7-3A-A7-A9-6D-84-BB-44-0A-E1-BA-E3-C9-2B-D2-1E

